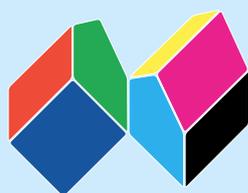


# Prémio Casa das Ciências

Classe: Imagem – Desenho educativo

## Regulamento 2016



[casadasciencias.org](http://casadasciencias.org)

# Âmbito, Objectivo e Descrição do Prémio

A Casa das Ciências tem como objetivo primeiro constituir-se como um espaço de partilha e publicação de recursos educativos de qualidade certificada para quem ensina Ciências e Matemática em língua portuguesa. Nesta perspetiva, o Gabinete Coordenador recolhe e publica, depois de avaliados cientificamente e didaticamente, todos os recursos que os docentes e outros agentes educativos submetam ao portal na qualidade de membros registados.

Considerando o papel relevante do desenho na produção e divulgação do conhecimento científico, cria-se um prémio específico que reconheça a categoria do desenho na apresentação de dados científicos e visualização da informação.

A Casa das Ciências procura estimular os professores do Ensino Básico e Secundário, bem como todos os membros registados no portal, a submeterem imagens educativas em formato digital para serem avaliadas e publicadas por editores da especialidade e, eventualmente, a melhorarem as suas submissões em função dos comentários dos editores.

O ‘PRÉMIO CASA DAS CIÊNCIAS’ na **Classe imagem – desenho educativo**, tem por objetivo distinguir as imagens de qualidade superior submetidas à Casa das Ciências, ampliando a visibilidade desta submissão e tornando-a num processo qualificante em termos do reconhecimento individual dos autores.

Com este objetivo serão premiadas anualmente, de entre as imagens educativas submetidas ao portal Casa das Ciências, as que o júri considerar como as mais relevantes nos termos do presente Regulamento.

## Regulamento

### Artigo 1.º

#### Prémio Casa das Ciências – Categoria Imagem – Desenho Educativo

1. É instituído pela Casa das Ciências, um prémio anual com a designação de ‘PRÉMIO CASA DAS CIÊNCIAS – IMAGEM – DESENHO EDUCATIVO’. A concessão é da inteira responsabilidade da Coordenação do projeto e seguirá as recomendações do Júri.
2. O Prémio ‘PRÉMIO CASA DAS CIÊNCIAS – IMAGEM – DESENHO EDUCATIVO’ rege-se pelo presente regulamento, sendo o Júri soberano na sua interpretação, aplicação e resolução de eventuais conflitos e omissões.

### Artigo 2.º

#### Candidatura

1. Poderão concorrer a este ‘PRÉMIO CASA DAS CIÊNCIAS – IMAGEM – DESENHO EDUCATIVO’, todos os docentes de língua portuguesa bem como todos os membros da Casa das Ciências devidamente registados no portal.
2. Os Candidatos poderão concorrer individualmente ou em equipa, assinalando neste caso as co-autorias em registo próprio autónomo, com uma ou mais imagens desde que respeitem as regras de submissão definidas no

Portal, na componente Banco de Imagens.

3. Os trabalhos submetidos poderão ser realizados em qualquer meio de expressão e/ou programa informático, desde que respeitem o rigor científico, a adequação pedagógica e a relevância da matéria em causa.
4. As candidaturas poderão ser submetidas em qualquer modalidade das imagens do desenho: ilustração científica e representação taxonómica; infografia; instruções visuais de procedimentos e experiências científicas; outras consideradas adequadas pelo júri.
5. Para efeitos de candidatura ao prémio de 2016, serão consideradas todas as imagens do desenho submetidos à plataforma durante o ano de 2015 e até 31 de março de 2016.
6. Não existe número limite de candidaturas, quer em termos absolutos quer por autor.
7. Apenas serão apresentadas ao júri as imagens aceites para publicação até à data limite de 1 de maio de 2016, não havendo recurso de eventuais atrasos na avaliação e publicação.
8. As imagens do desenho serão submetidas apenas em formato digital, respeitando a licença Creative Commons conforme definido na plataforma.

### **Artigo 3.º**

#### **Comissão Técnica de apoio ao júri**

1. O Gabinete Coordenador poderá constituir uma Comissão Técnica que fará uma pré-seleção das peças que serão apresentadas à apreciação do júri.
2. A Comissão Técnica será nomeada pelo Gabinete Coordenador, ouvido o Júri.

### **Artigo 4.º**

#### **Avaliação das candidaturas**

1. As candidaturas serão avaliadas pelo Júri.
2. Asseguradas as condições de elegibilidade das candidaturas, a avaliação basear-se-á em critérios de:
  - a) Rigor Científico;
  - b) Conteúdo informativo;
  - c) Clareza e nitidez do desenho;
  - d) Coerência com objetivos de aprendizagem e atividades de enquadramento;
  - e) Usabilidade.
3. Todos os critérios serão ponderados na avaliação.
4. Caso o Júri, ou Comissão Técnica de apoio ao júri, ache pertinente, poderá solicitar ao autor o esclarecimento de qualquer aspeto da candidatura apresentada.
5. A Comissão Técnica, caso exista, apresentará ao Júri uma lista de desenhos pré-selecionadas.

## **Artigo 5.º**

### Júri

1. O Júri será constituído pelo Coordenador do Projeto que preside e por mais três vogais de reconhecida competência nesta área.
2. Os três membros referidos no ponto anterior serão nomeados pelo Coordenador do Projeto.
3. A constituição do Júri será tornada pública no portal.
4. O Presidente do Júri terá voto de qualidade.
5. O Júri poderá recorrer aos pareceres que entenda convenientes para apoiar a sua decisão.
6. Ao Júri compete elaborar a lista das imagens do desenho a premiar.
7. A decisão final é soberana, não suscetível de recurso.

## **Artigo 6.º**

### Prémios

1. O prémio será constituído por um diploma, não havendo lugar a valor monetário.
2. Os Prémios serão entregues aos membros registados do portal que procederam à submissão das imagens do desenho.
3. O Júri poderá recomendar a não atribuição total ou parcial dos prémios se entender que não há candidaturas apropriadas ou em quantidade que o justifique.

## **Artigo 7.º**

### Comunicação e Entrega dos Prémios

A cerimónia de entrega dos 'PRÉMIOS CASA DAS CIÊNCIAS' decorrerá em evento público previsto para Setembro de 2016, na Universidade do Porto.

